

LEI Nº 446/99, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autor: Vereador Ozéias Moreira dos Santos

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim da Fonte e Adjacências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim da Fonte e Adjacências, fundada em 15 de fevereiro de 1986, localizada na Rua Cláudio Domingues, nº 13, Jardim da Fonte – Queimados/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ -, sob o nº 28.464.287/0001-20.

Art. 2º - À instituição identificada no Art. 1º serão outorgadas as vantagens e os benefícios decorrentes do presente reconhecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal